



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
 PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
 CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
 DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO
 00
 DATA
 03/02/2020

EMENTA
 Abre crédito suplementar e dá outras providências

LEIS

ARTIGO 1 - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 61,000.00 (sessenta e um mil). Para face o reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
02	203	28.843.0000.2-015	329022	10.000,00
02	213	09.122.0021.2-069	449052	1.000,00
02	215	15.452.0401.2-072	339039	15.000,00
02	215	15.452.0401.2-072	449051	35.000,00
TOTAL				61.000,00

ARTIGO 2 - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial no valor de R\$ 61,000.00 (sessenta e um mil). Da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
02	201	04.122.0032.2-006	319011	10.000,00
02	213	09.122.0021.2-069	339005	1.000,00
02	215	04.334.0042.2-071	319004	1.500,00
02	215	04.334.0042.2-071	319011	2.000,00
02	215	04.334.0042.2-071	319013	2.000,00
02	215	04.334.0042.2-071	339030	2.000,00
02	215	04.334.0042.2-071	339032	2.000,00
02	215	04.334.0042.2-071	339034	2.000,00
02	215	04.334.0042.2-071	339035	2.000,00
02	215	04.334.0042.2-071	339036	1.500,00
02	215	04.334.0042.2-071	339039	1.500,00
02	215	04.334.0042.2-071	339041	1.000,00
02	215	04.334.0042.2-071	339045	1.000,00
02	215	04.334.0042.2-071	339048	1.000,00
02	215	04.334.0042.2-071	449051	1.500,00
02	215	04.334.0042.2-071	449052	1.500,00
02	215	15.452.0401.2-072	319004	1.500,00
02	215	15.452.0401.2-072	319011	1.500,00
02	215	15.452.0401.2-072	319013	1.500,00
02	215	15.452.0401.2-072	319014	2.000,00
02	215	15.452.0401.2-072	339030	1.500,00
02	215	15.452.0401.2-072	339032	1.500,00
02	215	15.452.0401.2-072	339035	1.000,00
02	215	15.452.0401.2-072	339036	1.500,00
02	215	15.452.0401.2-072	339039	500,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Assinatura: http://stc.cei.pe.gov.br/epp/codigos/documento:5fe1caef-717-4ad1-9dd0-21b0e477399



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
 PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
 CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
 DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO
 00
 DATA
 03/02/2020

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Assinado em: 03/02/2020
 Endereço: http://www.paranatama.pe.gov.br/portal/validar_documento.asp

EMENTA

Abre crédito suplementar e dá outras providências

02	215	15.452.0401.2-072	339045	1.500,00
02	215	15.452.0401.2-072	339048	1.500,00
02	215	15.452.0401.2-072	449052	1.500,00
02	215	18.694.0031.1-050	319034	1.500,00
02	215	18.694.0031.1-050	339020	1.500,00
02	215	18.694.0031.1-050	339030	1.500,00
02	215	18.694.0031.1-050	339032	1.500,00
02	215	18.694.0031.1-050	339035	1.500,00
02	215	18.694.0031.1-050	339036	1.500,00
02	215	18.694.0031.1-050	339039	1.500,00
TOTAL				61.000,00

ARTIGO 3 - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
CEP: 55.355-000 - PARATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO Nº 004/2020
DATA 01/04/2020

EMENTA

Abre crédito suplementar e dá outras providências

LEIS

ARTIGO 1 - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 660,000.00 (seiscentos e sessenta mil). Para face o reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
02	205	12.361.0021.1-010	339030	300.000,00
02	205	12.361.0402.1-013	449052	210.000,00
02	210	10.301.1003.1-021	449051	150.000,00
TOTAL				660.000,00

ARTIGO 2 - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial no valor de R\$ 660,000.00 (seiscentos e sessenta mil). Da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
02	206	12.361.0188.2-035	319011	210.000,00
02	206	12.361.0188.2-035	319013	300.000,00
02	210	10.301.0428.2-053	449052	50.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	319004	100.000,00
TOTAL				660.000,00

ARTIGO 3 - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Assinatura: http://stc.tce.pe.gov.br/epp/validar/ocorrencia/ocorrencia_codigo_documento: 5fe1caef-2177-49d1-9d00-21b9-91770899



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO Nº 003/2020
DATA 05/05/2020

EMENTA

Abre crédito suplementar e dá outras providências

LEIS

ARTIGO 1 - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 406,000.00 (quatrocentos e seis mil). Para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
01	101	01.031.0001.1-001	449051	46.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	449052	360.000,00
TOTAL				406.000,00

ARTIGO 2 - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial no valor de R\$ 406,000.00 (quatrocentos e seis mil). Da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
01	101	01.031.0001.2-002	319011	46.000,00
02	210	10.301.0428.2-053	449052	60.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	319113	100.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	339030	100.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	339036	100.000,00
TOTAL				406.000,00

ARTIGO 3 - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento Assinado digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Assinatura: http://stc.pec.gov.br/epi/DocAssinaturaCodigo=documento:5fe1aeef-17-43d1-9dd0-01b9-04770849



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO
006
DATA: 01/06/2020

EMENTA
 Abre crédito suplementar e dá outras providências

LEIS

ARTIGO 1 - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 92,000.00 (noventa e dois mil). Para face o reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
01	101	01.031.0001.2-001	339039	20.000,00
02	203	04.122.0401.2-013	319094	60.000,00
02	204	20.609.0087.2-018	339036	12.000,00
TOTAL				92.000,00

ARTIGO 2 - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial no valor de R\$ 92,000.00 (noventa e dois mil). Da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
01	101	01.031.0001.2-002	319011	20.000,00
02	204	20.606.0096.1-008	339020	1.000,00
02	204	20.606.0096.1-008	339030	1.000,00
02	204	20.606.0096.1-008	339032	1.000,00
02	204	20.606.0096.1-008	339036	1.000,00
02	204	20.606.0096.1-008	339039	1.000,00
02	204	20.606.0096.1-008	339042	1.000,00
02	204	20.606.0096.1-008	339045	1.000,00
02	204	20.606.0096.1-008	339048	1.000,00
02	204	20.606.0096.1-008	449051	1.000,00
02	204	20.606.0096.1-008	449052	1.000,00
02	204	20.607.0077.2-016	339030	1.000,00
02	204	20.607.0077.2-016	339032	1.000,00
02	212	26.122.0401.2-068	339034	50.000,00
02	214	14.422.0401.1-049	449052	10.000,00
TOTAL				92.000,00

ARTIGO 3 - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Assinatura: http://stc.ce:ce.pe.gov.br/epp/assinatura/DocAssinaturaCodigo.do?documento=5fe1caef-517-43d1-9d60-21b6c477399



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
 PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
 CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
 DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO
 006
 DATA
 03/08/2020

EMENTA
 Abre crédito suplementar e dá outras providências

LEIS

ARTIGO 1 - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1,340,000.00 (um milhão e trezentos e quarenta mil de). Para face o reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
02	201	04.122.0401.1-003	339039	34.000,00
02	203	04.122.0401.2-013	339039	500,00
02	203	28.843.0000.2-015	329022	5.000,00
02	204	20.608.0401.2-017	339039	350.000,00
02	205	12.306.0427.2-019	339030	150.000,00
02	207	18.542.0021.2-041	339039	500,00
02	208	08.122.0021.2-043	339030	20.000,00
02	208	08.244.0486.2-046	339048	13.000,00
02	210	10.301.0428.2-053	449052	20.000,00
02	210	10.301.1003.2-054	449052	15.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	319004	50.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	319094	200.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	449052	50.000,00
02	211	15.452.0575.2-065	339039	422.000,00
02	212	26.122.0401.2-068	339039	10.000,00
TOTAL				1.340.000,00

ARTIGO 2 - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da seguinte fonte:

a) ANULAÇÃO:

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
02	201	04.122.0032.2-006	319013	5.000,00
02	201	04.122.0032.2-006	339036	9.000,00
02	201	04.122.0401.1-003	319011	20.000,00
02	201	04.122.0401.1-003	319113	20.000,00
02	201	04.122.0401.2-007	319013	25.000,00
02	201	04.122.0401.2-007	319113	20.000,00
02	202	04.122.0401.2-010	319011	80.000,00
02	202	04.122.0401.2-010	319113	256.000,00
02	207	13.392.0247.2-040	339031	10.000,00
02	207	13.392.0247.2-040	339032	10.000,00
02	207	18.542.0021.2-041	319004	50.000,00
02	207	18.542.0021.2-041	319011	30.000,00
02	208	08.122.0021.2-043	319013	13.000,00
02	208	08.244.0487.2-048	339019	20.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Assinatura: http://www.ccece.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?CodigoDocumento=51ca6571743419402150e477309



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
 PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
 CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
 DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO
 003
 DATA
 01/09/2020

EMENTA
 Abre crédito suplementar e dá outras providências

LEIS

ARTIGO 1 - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 686,500.00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). Para face o reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
01	101	01.031.0001.2-001	319011	13.000,00
01	101	01.031.0001.2-001	339030	1.000,00
01	101	01.031.0001.2-001	339035	50.000,00
01	101	01.031.0001.2-001	339039	20.000,00
02	204	20.608.0401.2-017	339039	22.000,00
02	206	12.361.0199.2-036	319011	120.000,00
02	208	08.122.0021.2-043	449052	10.000,00
02	208	08.243.0486.2-045	449052	10.000,00
02	208	08.244.0487.2-050	339030	10.000,00
02	208	08.244.0487.2-050	449052	10.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	339030	500,00
02	210	10.301.1003.2-055	339039	200.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	339030	10.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	449051	200.000,00
02	210	10.452.0025.2-064	449051	10.000,00
TOTAL				686.500,00

ARTIGO 2 - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da seguinte fonte:

a) ANULAÇÃO:

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
01	101	01.031.0001.2-001	319013	50.000,00
01	101	01.031.0001.2-001	319113	20.000,00
01	101	01.031.0001.2-002	319011	13.000,00
01	101	01.031.0001.2-004	339039	1.000,00
02	201	04.122.0401.1-003	319004	15.000,00
02	201	04.122.0401.1-003	319011	10.000,00
02	201	04.122.0401.1-003	319013	10.000,00
02	201	04.122.0401.1-003	339035	10.000,00
02	201	04.122.0401.2-007	319004	15.000,00
02	201	04.122.0401.2-007	339035	10.000,00
02	201	04.122.0401.2-007	339039	35.000,00
02	201	04.122.0402.2-008	449052	15.000,00
02	201	23.334.0354.1-004	339035	10.000,00
02	201	23.334.0354.1-004	339039	15.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Assinatura: http://www.paranatama.pe.gov.br/epm/Código de Verificação: 5fca6571743d19d021b0e477309



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
 PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
 CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
 DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO
 003
 DATA
 01/09/2020

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Assinado em: 01/09/2020
 Endereço: http://www.paranatama.pe.gov.br/validar_documento.asp?codigo_documento=561066021bb64777219

EMENTA

Abre crédito suplementar e dá outras providências

02	202	04.122.0401.2-010	319011	50.000,00
02	202	04.122.0401.2-010	339035	20.000,00
02	203	28.843.0000.2-014	469071	50.000,00
02	206	12.361.0188.2-035	319011	592.000,00
02	206	12.361.0188.2-035	319013	62.500,00
02	207	18.542.0043.2-042	449051	10.000,00
02	208	08.244.0487.2-047	319011	10.000,00
02	208	08.244.0487.2-047	339032	10.000,00
02	208	08.244.0487.2-048	339019	10.000,00
02	208	08.244.0487.2-050	319004	10.000,00
02	211	14.512.0448.1-028	449051	20.000,00
02	211	15.451.0402.1-031	449051	10.000,00
02	211	15.451.0537.1-033	449051	20.000,00
02	211	15.452.0025.1-035	449051	10.000,00
02	211	15.452.0575.2-065	319011	20.000,00
02	211	15.452.0575.2-065	319013	10.000,00
02	211	18.544.0447.2-066	339036	15.000,00
02	212	26.122.0025.1-048	449051	20.000,00
02	212	26.122.0401.2-068	319004	30.000,00
02	214	14.422.0401.1-049	319011	10.000,00
02	214	14.422.0401.1-049	319013	10.000,00
TOTAL				1.228.500,00

b) OUTROS: 542,000.00

TOTAL: R\$ 1,228,500.00

ARTIGO 3 - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU



DECRETO Nº 01/10/2020

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Assinatura: http://www.paranatama.pe.gov.br/validador/validador.asp?documento=5e1e0ef-f717-4211-9d60-21bb64777319

EMENTA

Abre crédito suplementar e dá outras providências

02	204	20.609.0087.2-018	319004	5.000,00
02	204	20.609.0087.2-018	339039	10.000,00
02	206	12.361.0188.2-035	319094	10.000,00
02	207	18.542.0021.2-041	319011	20.000,00
02	207	18.542.0043.2-042	319004	10.000,00
02	207	18.542.0043.2-042	449052	5.000,00
02	211	04.122.0406.1-024	449051	15.000,00
02	211	08.544.0447.1-025	319013	10.000,00
02	211	08.544.0447.1-025	449051	10.000,00
02	211	12.361.0025.1-026	449051	20.000,00
02	211	13.392.0025.1-027	449051	5.000,00
02	211	15.451.0025.1-029	449051	20.000,00
02	211	15.451.0025.1-030	449051	20.000,00
02	211	15.451.0402.1-031	449052	10.000,00
02	211	15.451.0447.1-032	449051	10.000,00
02	211	15.451.0447.1-032	449052	10.000,00
02	211	15.451.0537.1-033	449051	35.000,00
02	211	15.451.1503.1-034	339092	5.000,00
02	211	15.451.1503.1-034	449051	5.000,00
02	211	15.451.1503.1-034	449052	5.000,00
02	211	15.452.0025.1-036	449051	15.000,00
02	211	15.452.0575.2-065	319004	20.000,00
02	211	15.452.0575.2-065	319113	30.000,00
02	211	15.452.0575.2-065	339034	5.000,00
02	211	15.452.0575.2-065	339039	80.000,00
02	211	15.452.0575.2-065	339092	10.000,00
02	211	15.512.0448.1-038	339030	15.000,00
02	211	15.512.0448.1-038	449051	32.000,00
02	211	18.544.0447.2-066	339039	5.000,00
02	211	18.544.0447.2-066	339092	5.000,00
02	211	20.606.0534.1-043	449051	5.000,00
02	212	26.122.0401.2-068	319004	30.000,00
02	212	26.122.0401.2-068	319011	40.000,00
02	214	14.422.0401.1-049	339030	15.000,00
TOTAL				1.061.200,00

ARTIGO 3 - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO
01
DATA
04/11/2020

EMENTA
Abre crédito suplementar e dá outras providências

LEI SUPLEMENTAÇÃO

ARTIGO 1 - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2,674,375.00 (dois milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais). Para face o reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
01	101	01.031.0001.1-001	449051	54.000,00
01	101	01.031.0001.1-002	449052	11.875,00
01	101	01.031.0001.2-001	339035	2.500,00
01	101	01.031.0001.2-002	319011	33.000,00
01	101	01.031.0001.2-003	339030	2.000,00
01	101	01.031.0001.2-003	339039	10.000,00
02	201	04.122.0401.1-003	339039	10.000,00
02	202	04.122.0401.2-010	319004	40.000,00
02	202	04.122.0401.2-010	319011	40.000,00
02	203	04.122.0401.2-013	319094	20.000,00
02	204	20.608.0401.2-017	339039	180.000,00
02	205	12.361.0021.1-010	339030	150.000,00
02	206	12.361.0188.2-035	319004	150.000,00
02	207	18.542.0021.2-041	319004	40.000,00
02	207	18.542.0021.2-041	319011	10.000,00
02	208	08.122.0021.2-043	319004	30.000,00
02	208	08.122.0021.2-043	339030	10.000,00
02	210	10.301.0428.2-053	339030	20.000,00
02	210	10.301.0428.2-053	339036	120.000,00
02	210	10.301.0428.2-053	339039	100.000,00
02	210	10.301.1003.2-054	319011	50.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	319011	50.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	319094	200.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	339030	200.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	339036	150.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	339039	220.000,00
02	210	10.301.1015.2-058	339030	13.000,00
02	210	10.301.1015.2-058	339036	8.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	319004	50.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	339030	100.000,00
02	211	15.452.0575.2-065	319004	100.000,00
02	211	15.452.0575.2-065	339030	50.000,00
02	211	15.452.0575.2-065	339039	120.000,00
02	212	26.122.0401.2-068	319004	60.000,00
02	212	26.122.0401.2-068	339030	10.000,00
02	213	09.122.0021.2-069	319001	260.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Assinado em: 04/11/2020
Assinado em: http://www.paranatama-pe.gov.br/epm/Código do documento: 5141ca65717430994020e477309



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
 PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
 CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
 DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO
 01
 DATA
 04/11/2020

EMENTA
 Abre crédito suplementar e dá outras providências

TOTAL 2.674.375,00

ARTIGO 2 - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial no valor de R\$ 2,674,375.00 (dois milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais). Da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
01	101	01.031.0001.2-001	319004	1.500,00
01	101	01.031.0001.2-001	319013	47.500,00
01	101	01.031.0001.2-001	319091	1.150,00
01	101	01.031.0001.2-001	319092	1.575,00
01	101	01.031.0001.2-001	339014	6.900,00
01	101	01.031.0001.2-001	339033	3.150,00
01	101	01.031.0001.2-002	319011	33.000,00
01	101	01.031.0001.2-002	339014	9.000,00
01	101	01.031.0001.2-002	339033	3.000,00
01	101	01.031.0001.2-002	339093	1.600,00
01	101	01.031.0001.2-003	339033	1.000,00
01	101	01.031.0001.2-003	339036	1.000,00
01	101	01.031.0001.2-004	339032	1.000,00
01	101	01.031.0001.2-004	339036	1.000,00
01	101	28.846.0000.2-005	329022	1.000,00
02	201	04.122.0032.2-006	319004	16.000,00
02	201	04.122.0032.2-006	449052	3.000,00
02	201	04.122.0401.1-003	319092	6.000,00
02	201	04.122.0401.1-003	339014	7.000,00
02	201	04.122.0401.2-007	319011	10.000,00
02	201	04.122.0401.2-007	339030	4.000,00
02	201	04.122.0401.2-007	339036	10.000,00
02	201	04.243.0483.2-009	319004	3.000,00
02	201	04.243.0483.2-009	319011	2.000,00
02	201	04.243.0483.2-009	339030	1.500,00
02	201	04.243.0483.2-009	339032	1.000,00
02	201	04.243.0483.2-009	339036	5.500,00
02	201	04.243.0483.2-009	339039	7.000,00
02	201	23.334.0354.1-004	339030	7.000,00
02	201	23.334.0354.1-004	339032	5.000,00
02	201	23.334.0354.1-004	339034	5.000,00
02	201	23.334.0354.1-004	339045	8.000,00
02	201	23.334.0354.1-004	449052	6.000,00
02	202	04.122.0401.2-010	339014	5.000,00
02	202	04.122.0401.2-010	339036	80.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Assinatura: http://www.paranatama.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=5f1caef71743d19d6021b6e477309



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
 PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
 CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172



DECRETO
 01
 DATA 04/11/2020

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

EMENTA

Abre crédito suplementar e dá outras providências

02	202	04.122.0401.2-010	339039	15.000,00
02	202	04.122.0401.2-010	339043	3.000,00
02	202	04.122.0401.2-010	339092	8.000,00
02	202	04.122.0406.1-006	459061	10.000,00
02	203	04.122.0401.2-013	319004	7.000,00
02	203	04.122.0401.2-013	319011	60.000,00
02	203	04.122.0401.2-013	319092	25.000,00
02	203	04.122.0401.2-013	319113	30.000,00
02	203	04.122.0401.2-013	339034	5.000,00
02	203	04.122.0401.2-013	339035	70.000,00
02	203	04.122.0401.2-013	339036	55.000,00
02	204	20.608.0401.2-017	319113	4.000,00
02	204	20.608.0401.2-017	339036	15.000,00
02	204	20.609.0087.2-018	319011	4.000,00
02	205	12.306.0427.2-019	339030	50.000,00
02	205	12.306.0427.2-019	339039	5.000,00
02	205	12.361.0021.1-010	319004	4.000,00
02	205	12.361.0021.1-010	319011	5.000,00
02	205	12.361.0021.1-010	319094	5.000,00
02	205	12.361.0021.1-010	339035	5.000,00
02	205	12.361.0021.1-010	449052	2.000,00
02	205	12.361.0188.2-020	339030	4.000,00
02	205	12.361.0188.2-020	339036	15.000,00
02	205	12.361.0188.2-021	319004	10.000,00
02	205	12.361.0188.2-021	319009	2.000,00
02	205	12.361.0188.2-021	319011	5.000,00
02	205	12.361.0188.2-021	319013	2.000,00
02	205	12.361.0188.2-021	339032	2.000,00
02	205	12.361.0188.2-021	339033	2.000,00
02	205	12.361.0188.2-021	339034	2.000,00
02	205	12.361.0188.2-021	339035	5.000,00
02	205	12.361.0188.2-021	339036	50.000,00
02	205	12.361.0188.2-021	339039	80.000,00
02	205	12.361.0188.2-021	339047	2.000,00
02	205	12.361.0237.1-012	449052	5.000,00
02	205	12.361.0401.2-022	339030	20.000,00
02	205	12.361.0401.2-022	339033	1.000,00
02	205	12.361.0401.2-022	339036	1.000,00
02	205	12.361.0401.2-022	339039	1.000,00
02	205	12.361.0401.2-022	339092	1.000,00
02	205	12.361.0402.1-014	449052	3.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Assinatura: http://www.paranatama.pe.gov.br/validador/validador.aspx?secao=Codigo do documento: 561e1e6f-717-431-9d60-21bb64777319



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO Nº 001/2020



DATA DE EMISSÃO

04/11/2020

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Assinatura: http://ceel.ce.paranatama.pe.gov.br/emp/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=5f1e1c9f-717-431-8d60-21bb6777219

EMENTA

Abre crédito suplementar e dá outras providências

02	205	12.361.1202.2-023	339030	2.000,00
02	205	12.361.1202.2-023	339033	2.000,00
02	205	12.361.1202.2-023	339036	10.000,00
02	205	12.365.0190.2-025	319004	2.000,00
02	205	12.365.0190.2-025	319009	2.000,00
02	205	12.365.0190.2-025	319011	2.000,00
02	205	12.365.0190.2-025	319013	2.000,00
02	205	12.365.0190.2-025	319113	2.000,00
02	205	12.365.0190.2-025	339030	2.000,00
02	205	12.365.0190.2-025	339032	2.000,00
02	205	12.365.0190.2-025	339036	2.000,00
02	205	12.365.0190.2-025	339039	2.000,00
02	205	12.365.0190.2-025	449052	2.000,00
02	205	13.392.0247.1-015	339036	5.000,00
02	205	13.392.0247.2-028	339039	5.000,00
02	205	13.392.0401.2-029	339030	5.000,00
02	205	13.392.0401.2-029	339039	23.000,00
02	206	12.361.0188.2-034	319092	10.000,00
02	206	12.361.0188.2-034	319094	220.000,00
02	206	12.361.0188.2-034	339039	45.000,00
02	206	12.361.0188.2-035	319011	100.000,00
02	206	12.361.0188.2-035	319094	350.000,00
02	206	12.361.0199.2-036	319004	10.000,00
02	206	12.365.0188.2-038	319004	4.130,00
02	207	13.392.0247.2-040	339030	5.000,00
02	207	13.392.0247.2-040	339036	10.000,00
02	207	13.392.0247.2-040	339039	40.000,00
02	207	18.542.0021.2-041	319113	5.000,00
02	207	18.542.0021.2-041	339035	5.000,00
02	207	18.542.0021.2-041	339036	2.000,00
02	207	18.542.0021.2-041	449051	5.000,00
02	207	18.542.0043.2-042	319011	5.000,00
02	207	18.542.0043.2-042	319013	5.000,00
02	207	18.542.0043.2-042	339030	5.000,00
02	207	18.542.0043.2-042	339036	5.000,00
02	208	08.122.0021.2-043	319094	5.000,00
02	208	08.122.0021.2-043	339034	2.000,00
02	208	08.122.0021.2-043	339035	15.000,00
02	208	08.122.0021.2-043	339092	5.870,00
02	208	08.242.0486.1-017	319011	5.000,00
02	208	08.242.0486.1-017	339032	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
 PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
 CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172



DECRETO
 04/11/2020

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

EMENTA

Abre crédito suplementar e dá outras providências

02	208	08.243.0427.1-018	339036	2.000,00
02	208	08.243.0427.1-018	339039	2.000,00
02	208	08.243.0483.2-044	339048	2.000,00
02	208	08.243.0486.2-045	319011	5.000,00
02	208	08.243.0486.2-045	339039	2.000,00
02	208	08.244.0215.1-019	339030	7.000,00
02	208	08.244.0215.1-019	339039	5.000,00
02	208	08.244.0487.2-047	339030	6.000,00
02	208	08.244.0487.2-047	339036	20.000,00
02	208	08.244.0487.2-047	339039	5.000,00
02	208	08.244.0487.2-049	339032	1.000,00
02	208	08.244.0487.2-049	339033	1.000,00
02	208	08.244.0487.2-049	339036	1.000,00
02	208	08.244.0487.2-049	339039	1.000,00
02	208	08.244.0487.2-049	339048	1.000,00
02	208	22.334.0353.1-020	319004	1.000,00
02	208	22.334.0353.1-020	319011	2.000,00
02	208	22.334.0353.1-020	339032	1.000,00
02	208	22.334.0353.1-020	449052	2.000,00
02	210	10.301.0428.2-053	319004	160.000,00
02	210	10.301.0428.2-053	449052	20.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	339036	100.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	339039	50.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	449051	200.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	449052	50.000,00
02	211	15.452.0575.2-065	339036	30.000,00
02	211	18.544.0447.2-066	339030	7.000,00
02	211	20.605.0447.1-041	339030	5.000,00
02	211	20.605.0447.1-041	339036	5.000,00
02	212	26.122.0401.2-068	339036	35.000,00
02	212	26.122.0401.2-068	449052	5.000,00
02	213	09.122.0021.2-069	319004	5.000,00
02	213	09.122.0021.2-069	319011	5.000,00
02	213	09.122.0021.2-069	319013	5.000,00
02	213	09.122.0021.2-069	319091	5.000,00
02	213	09.122.0021.2-069	339005	26.000,00
02	213	09.122.0021.2-069	339014	5.000,00
02	213	09.122.0021.2-069	339093	10.000,00
02	213	09.122.0021.2-069	449051	4.000,00
02	213	09.122.0410.2-070	339036	5.000,00
02	213	09.122.0410.2-070	339039	5.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Assinado em: 04/11/2020
 Endereço: http://www.paranatama.pe.gov.br/emp/validar_documento.asp?codigo_documento=5f1e1c6f-717-431-9d60-21bb64777099



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO Nº 001/2020
DATA 04/11/2020

EMENTA

Abre crédito suplementar e dá outras providências

02	214	14.422.0401.1-049	339032	4.000,00
02	214	14.422.0401.1-049	339035	8.000,00
02	214	14.422.0401.1-049	339039	10.000,00
TOTAL				2.674.375,00

ARTIGO 3 - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Assinatura: http://tce.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 5fe1caef-717-43d1-9d60-21bbcd7173d9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
CEP: 55.355-000 - PARATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO Nº 001/2020
DATA 03/11/2020

EMENTA

Abre crédito suplementar e dá outras providências

LEIS

ARTIGO 1 - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 157,000.00 (cento e cinquenta e sete mil). Para face o reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
02	204	20.608.0401.2-017	339039	80.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	339030	32.000,00
02	210	10.452.0025.2-064	449051	45.000,00
TOTAL				157.000,00

ARTIGO 2 - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial no valor de R\$ 157,000.00 (cento e cinquenta e sete mil). Da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
02	201	04.122.0401.1-003	339043	5.000,00
02	201	23.334.0354.1-004	339041	1.000,00
02	204	20.609.0087.2-018	319013	2.000,00
02	204	20.609.0087.2-018	339030	2.000,00
02	206	12.361.0188.2-035	319004	112.000,00
02	207	04.695.0363.2-039	339030	2.000,00
02	207	04.695.0363.2-039	339032	2.000,00
02	207	04.695.0363.2-039	339036	2.000,00
02	207	18.542.0043.2-042	339032	2.000,00
02	211	13.392.0025.1-027	449051	5.000,00
02	211	15.451.1503.1-034	319004	5.000,00
02	211	15.451.1503.1-034	319011	5.000,00
02	211	15.451.1503.1-034	339030	5.000,00
02	211	26.782.0538.2-067	339030	5.000,00
02	212	26.122.0401.2-068	319113	2.000,00
TOTAL				157.000,00

ARTIGO 3 - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Assinatura: http://www.paratama.pe.gov.br/epp/validarCodigo.do?documento=5fe1caef521743d19dd021b0e477899



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
 PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
 CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
 DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO
 01/12/2020
 DATA

EMENTA
 Abre crédito suplementar e dá outras providências

LEIS

ARTIGO 1 - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 164.863,32 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). Para face o reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
02	202	04.131.0405.2-011	339039	10.000,00
02	204	20.608.0401.2-017	339039	30.000,00
02	205	12.361.0188.2-021	339039	10.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	319113	31.863,32
02	210	10.301.1003.2-055	339039	16.000,00
02	215	15.452.0401.2-072	449051	67.000,00
TOTAL				164.863,32

ARTIGO 2 - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial no valor de R\$ 164.863,32 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). Da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
02	201	04.122.0032.2-006	339014	2.000,00
02	201	04.122.0032.2-006	339030	3.000,00
02	201	04.122.0032.2-006	339036	200,00
02	201	04.122.0032.2-006	339039	800,00
02	201	04.122.0401.1-003	339033	2.000,00
02	201	04.122.0401.1-003	339092	6.750,00
02	201	23.334.0354.1-004	339081	1.000,00
02	202	04.131.0405.2-011	339030	4.000,00
02	203	04.122.0401.2-013	319013	4.000,00
02	203	04.122.0401.2-013	339043	2.000,00
02	204	20.607.0077.2-016	339036	1.000,00
02	204	20.607.0077.2-016	339039	3.000,00
02	204	20.608.0112.9-001	339030	1.000,00
02	204	20.608.0112.9-001	339032	1.000,00
02	204	20.608.0112.9-001	339036	1.000,00
02	204	20.608.0112.9-001	339039	1.000,00
02	204	20.608.0401.2-017	319013	2.000,00
02	204	20.608.0401.2-017	339032	1.000,00
02	204	20.608.0401.2-017	339043	2.000,00
02	204	20.609.0087.2-018	339034	2.000,00
02	204	20.609.0087.2-018	449051	2.000,00
02	204	20.609.0087.2-018	449052	2.000,00
02	207	04.695.0363.2-039	339039	2.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Assinatura: http://stc.cadpe.gov.br/epp/codigos/documentos/51e1c01f-717-43d1-9d60-21b0e477399



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO Nº 01/12/2020



01/12/2020

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Assinatura: http://www.paranatama.pe.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento=5f1e1c6f-717-431-9d60-21bb64777319

EMENTA

Abre crédito suplementar e dá outras providências

02	207	18.542.0021.2-041	319011	10.000,00
02	207	18.542.0021.2-041	319013	1.000,00
02	207	18.542.0021.2-041	339032	2.000,00
02	210	10.301.0428.2-053	339036	16.000,00
02	211	15.451.1503.1-034	339039	5.000,00
02	211	26.782.0538.2-067	339039	1.100,00
02	211	26.782.0538.2-067	449051	14.513,30
02	212	26.122.0401.2-068	319004	5.000,00
02	212	26.122.0401.2-068	319011	5.000,00
02	212	26.122.0401.2-068	319013	2.000,00
02	214	14.422.0401.1-049	319011	15.600,00
02	215	15.452.0401.2-072	339039	3.900,00
02	215	18.694.0031.1-050	319004	1.000,00
02	215	18.694.0031.1-050	319011	1.000,00
02	215	18.694.0031.1-050	339042	1.500,00
02	215	18.694.0031.1-050	449051	1.000,00
02	215	18.694.0031.1-050	449052	1.500,00
02	215	20.606.0111.1-051	319004	1.500,00
02	215	20.606.0111.1-051	339010	1.500,00
02	215	20.606.0111.1-051	339020	1.500,00
02	215	20.606.0111.1-051	339030	1.500,00
02	215	20.606.0111.1-051	339032	1.500,00
02	215	20.606.0111.1-051	339036	1.500,00
02	215	20.606.0111.1-051	339038	1.500,00
02	215	20.606.0111.1-051	339039	1.500,00
02	215	20.606.0111.1-051	339042	1.500,00
02	215	20.606.0111.1-051	339066	1.500,00
02	215	20.691.0487.1-052	339020	1.500,00
02	215	20.691.0487.1-052	339030	1.500,00
02	215	20.691.0487.1-052	339032	1.500,00
02	215	20.691.0487.1-052	339034	1.500,00
02	215	20.691.0487.1-052	339035	1.500,00
02	215	20.691.0487.1-052	339036	1.500,00
02	215	20.691.0487.1-052	339039	1.500,00
02	215	20.691.0487.1-052	339042	1.500,00
02	215	20.691.0487.1-052	339045	1.500,00
02	215	20.691.0487.1-052	339048	1.500,00
02	215	20.691.0487.1-052	449052	1.000,00

TOTAL

164.863,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO

014

DATA

01/12/2020

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Assinado em: http://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5fe1caef-717-43d1-9d60-21b6e47173d9

EMENTA

Abre crédito suplementar e dá outras providências

ARTIGO 3 - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
 PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
 CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
 DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO
 01
 DATA
 23/12/2020

EMENTA
 Abre crédito suplementar e dá outras providências

LEI CRÉDITO SUPLEMENTAR

ARTIGO 1 - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 446,100.00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cem reais). Para face o reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
01	101	01.031.0001.1-002	449052	1.000,00
01	101	01.031.0001.2-001	319011	32.000,00
01	101	01.031.0001.2-001	339030	2.500,00
01	101	01.031.0001.2-001	339039	57.000,00
01	101	01.031.0001.2-002	339093	1.600,00
01	101	01.031.0001.2-003	339036	1.000,00
01	101	01.031.0001.2-004	339036	1.000,00
02	202	04.122.0401.2-010	339030	50.000,00
02	202	04.122.0401.2-010	339039	100.000,00
02	204	20.608.0401.2-017	339039	100.000,00
02	215	15.452.0401.2-072	449051	100.000,00
TOTAL				446.100,00

ARTIGO 2 - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial no valor de R\$ 446,100.00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cem reais). Da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
01	101	01.031.0001.2-001	339014	2.100,00
01	101	01.031.0001.2-002	339014	1.500,00
01	101	01.031.0001.2-003	339030	2.000,00
01	101	01.031.0001.2-003	339039	10.000,00
02	203	04.122.0401.2-013	339036	50.000,00
02	204	20.608.0401.2-017	339030	60.000,00
02	204	20.608.0401.2-017	339039	80.500,00
02	205	12.361.0021.1-010	339039	29.000,00
02	205	12.361.1202.2-024	339039	21.000,00
02	206	12.361.0188.2-034	339039	19.000,00
02	206	12.361.0188.2-035	319011	18.000,00
02	206	12.361.0188.2-035	319013	37.000,00
02	207	18.542.0043.2-042	339039	13.000,00
02	208	08.122.0021.2-043	319013	5.000,00
02	208	08.244.0487.2-050	319004	65.000,00
02	209	08.243.0486.2-052	319011	33.000,00
TOTAL				446.100,00

Documento Assinado digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Assinatura: http://eicofice.pe.gov.br/epp/sistema/Codigo do documento: 51ca1ca6711430940211bbe1173d9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO
01
DATA
23/12/2020

EMENTA

Abre crédito suplementar e dá outras providências

ARTIGO 3 - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Assinado em: http://www.tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5fe1caef-717-43d1-9d60-21b6e4773d9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
 PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
 CEP: 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
 DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO
 01
 DATA
 10/06/2020

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Assinatura: http://stc.caef.pe.gov.br/epi/validarCodigoDocAssinatura.aspx?caef=717-43d1-9d60-21b1e4177899

EMENTA
 Abre crédito suplementar e dá outras providências

DECRETO ORÇAMENTO CORONAVIRUS
ARTIGO 1 - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1,200,000.00 (um milhão e duzentos mil de)
Para face o reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
02	210	10.305.0429.9-001	319004	50.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	339030	300.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	339032	20.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	339036	150.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	339039	250.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	449051	230.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	449052	200.000,00
TOTAL				1.200.000,00

ARTIGO 2 - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial no valor de R\$ 1,200,000.00 (um milhão e duzentos mil de). Da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
02	205	12.306.0427.2-019	339030	150.000,00
02	205	12.361.0025.1-011	449051	20.000,00
02	205	12.361.0188.2-021	339093	20.000,00
02	205	12.361.1202.2-024	339039	160.000,00
02	206	12.361.0188.1-016	449051	20.000,00
02	206	12.361.0188.2-033	339039	20.000,00
02	206	12.361.0188.2-034	339030	100.000,00
02	210	10.301.0428.2-053	319004	120.000,00
02	210	10.301.0428.2-053	449052	40.000,00
02	210	10.301.1003.2-054	319011	50.000,00
02	210	10.301.1003.2-054	339036	10.000,00
02	210	10.301.1003.2-054	339039	10.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	319013	50.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	319094	175.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	319113	30.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	339092	130.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	449052	30.000,00
02	210	10.301.1015.2-057	339030	3.000,00
02	210	10.301.1015.2-058	449051	10.000,00
02	210	10.302.0428.2-059	449051	10.000,00
02	210	10.302.0428.2-059	449052	10.000,00
02	210	10.302.1006.2-060	339030	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATAMA
PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS Fone: 37871144
CEP: 55.355-000 - PARATAMA - PE - CNPJ: 10144426000172
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Gestora PF, CM, AS, CA, SA, ED, PV, AU

DECRETO Nº 001/2020
DATA 10/06/2020

EMENTA

Abre crédito suplementar e dá outras providências

02	210	10.302.1006.2-060	339036	5.000,00
02	210	10.302.1006.2-060	339039	5.000,00
02	210	10.302.1006.2-061	339048	3.000,00
02	210	10.304.0430.2-062	319011	5.000,00
02	210	10.304.0430.2-062	449052	4.000,00
TOTAL				1.200.000,00

ARTIGO 3 - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Assinatura: http://tce.ce.gov.br/epg/validar/Doc/seam/Codigo-do-documento:5fe1caef-f717-43d1-9d60-21b6e47f73d9



DECRETO N.º. 17, DE 10 de JUNHO DE 2020

Regulamenta o Orçamento 2020, com a Abertura de Crédito EXTRAORDINÁRIO por Anulação, no tocante a inclusão de Rubricas Orçamentárias para o Combate ao Coronavírus (COVID19), criando o Orçamento DE GUERRA Específico no Valor de R\$: 1.200.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais números: 005, 007, 008, 010 e 011, todos publicados em face do combate ao COVID-19 em nosso município;

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal se modificar;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orçamento próprio para as despesas no combate ao CORONAVIRUS, bem como de ações para o enfrentamento e que a anormalidade verificada neste momento exige a adoções de todas as medidas para preservação de vidas;

CONSIDERANDO a regulamentação das Despesas com Recursos destinados a aplicação em todas ações sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as normas e princípios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como primar pelo princípio da Transparência e Publicidade da Gestão Municipal da Saúde;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito EXTRAORDINÁRIO junto a Secretaria de SAÚDE, que comporá o Orçamento Geral da Prefeitura de Paratama, a título de **Crédito Especial** no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), para atender à finalidade deste DECRETO, conforme rubricas orçamentárias discriminadas e especificadas a seguir:





ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
02	210	10.305.0429.9-001	319004	50.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	339030	300.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	339032	20.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	339036	150.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	339039	250.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	449051	230.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	449052	200.000,00
TOTAL				1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial no valor de R\$ 1,200,000.00 (um milhão e duzentos mil de). Das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
02	205	12.306.0427.2-019	339030	150.000,00
02	205	12.361.0025.1-011	449051	20.000,00
02	205	12.361.0188.2-021	339093	20.000,00
02	205	12.361.1202.2-024	339039	160.000,00
02	206	12.361.0188.1-016	449051	20.000,00
02	206	12.361.0188.2-033	339039	20.000,00
02	206	12.361.0188.2-034	339030	100.000,00
02	210	10.301.0428.2-053	319004	120.000,00
02	210	10.301.0428.2-053	449052	40.000,00
02	210	10.301.1003.2-054	319011	50.000,00
02	210	10.301.1003.2-054	339036	10.000,00
02	210	10.301.1003.2-054	339039	10.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	319013	50.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	319094	175.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	319113	30.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	339092	130.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	449052	30.000,00
02	210	10.301.1015.2-057	339030	3.000,00
02	210	10.301.1015.2-058	449051	10.000,00
02	210	10.302.0428.2-059	449051	10.000,00
02	210	10.302.0428.2-059	449052	10.000,00
02	210	10.302.1006.2-060	339030	10.000,00
02	210	10.302.1006.2-060	339036	5.000,00
02	210	10.302.1006.2-060	339039	5.000,00
02	210	10.302.1006.2-061	339048	3.000,00
02	210	10.304.0430.2-062	319011	5.000,00
02	210	10.304.0430.2-062	449052	4.000,00
TOTAL				1.200.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2019/2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto não incide no cômputo do limite de créditos suplementares estabelecido no inciso II, Art. 4º da Lei Municipal nº. 210/2019 de 31 de dezembro de 2019 (LOA 2020).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama – PE, em 10 de Junho de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito



DECRETO N.º. 20, DE 16 de JULHO DE 2020

Incrementa ORÇAMENTO DE GUERRA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO os Saldos às Rubricas Orçamentárias para o Combate ao Coronavírus (COVID19), com a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação parcial de despesas, no Valor de R\$: 753.373,06 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais números: 005, 007, 008, 010, 011 e 017, todos publicados em face do combate ao COVID-19 em nosso município;

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal se modificar;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orçamento próprio para as despesas no combate ao CORONAVIRUS, bem como de ações para o enfrentamento e que a anormalidade verificada neste momento exige a adoções de todas as medidas para preservação de vidas;

CONSIDERANDO a regulamentação das Despesas com Recursos destinados a aplicação em todas ações sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as normas e princípios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como primar pelo princípio da Transparência e Publicidade da Gestão Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o saldo estimado do Orçamento Coronavírus para suportar as Despesas alocadas dos recursos vinculados no combate a pandemia já criados por força do Decreto Municipal nº 017/2020, que ora incrementa-se para totalizar-se R\$: 1.953.373,06, uma vez que Paratama receberá os Recursos na ordem de R\$: 1.602.416,00;



CONSIDERANDO o atendimento a todos os requisitos da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, da Lei nº 14.023 de 08/07/2020; bem como a Portaria nº 1.666 de 01/07/2020 do Ministério da Saúde e da Nota Técnica nº. 024/2020 da CNM.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional junto a Secretaria de SAÚDE, que comporá o Orçamento Geral da Prefeitura de Paratama, a título de **Crédito Suplementar** no valor de R\$ **753.373,06** (setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e seis centavos), para atender à finalidade deste DECRETO e do DECRETO nº 017, conforme rubricas orçamentárias discriminadas e especificadas a seguir:

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
02	210	10.305.0429.9-001	319004	550.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	339030	50.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	339039	50.000,00
02	210	10.305.0429.9-001	449052	103.373,06
TOTAL				753.373,06

Art. 2º - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial no valor de R\$ **753.373,06** (setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e seis centavos). Das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	VALOR R\$
02	210	10.301.0428.2-053	319004	69.013,39
02	210	10.301.0428.2-053	319011	30.000,00
02	210	10.301.0428.2-053	319013	10.000,00
02	210	10.301.0428.2-053	319113	10.000,00
02	210	10.301.0428.2-053	339034	4.000,00
02	210	10.301.1003.1-021	449051	170.000,00
02	210	10.301.1003.2-054	319004	10.000,00
02	210	10.301.1003.2-054	319011	50.000,00
02	210	10.301.1003.2-054	319013	5.000,00
02	210	10.301.1003.2-054	319113	5.000,00
02	210	10.301.1003.2-054	339034	5.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	319004	20.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	319011	90.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	339032	5.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	339034	5.000,00
02	210	10.301.1003.2-055	449052	147.000,00
02	210	10.301.1015.2-057	319004	10.000,00
02	210	10.301.1015.2-057	319011	10.000,00
02	210	10.301.1015.2-057	319013	2.000,00
02	210	10.301.1015.2-057	319113	2.000,00
02	210	10.301.1015.2-057	339032	3.000,00
02	210	10.301.1015.2-057	339036	2.000,00
02	210	10.301.1015.2-057	339039	2.000,00
02	210	10.301.1015.2-057	449052	2.000,00
02	210	10.302.0428.2-059	319004	45.000,00



02	210	10.302.0428.2-059	319011	5.000,00
02	210	10.302.1006.2-061	339030	139,67
02	210	13.305.1007.2-063	319004	4.000,00
02	210	10.305.1007.2-063	319013	2.000,00
02	210	10.305.1007.2-063	319113	2.000,00
02	210	10.305.1007.2-063	339030	2.000,00
02	210	10.305.1007.2-063	339036	2.000,00
02	210	10.305.1007.2-063	339039	1.220,00
02	210	10.305.1007.2-063	449052	2.000,00
02	210	10.452.0025.1-022	449051	10.000,00
02	210	17.512.0448.1-023	449051	10.000,00
TOTAL				753.373,06

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2019/2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto não incide no cômputo do limite de créditos suplementares estabelecido no inciso II, Art. 4º da Lei Municipal nº. 210/2019 de 31 de dezembro de 2019 (LOA 2020).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratama – PE, em 16 de julho de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito



LEI Nº 225/2020

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.561.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Um Mil Reais), ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranatama, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.561.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Um Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, na forma abaixo especificada:

Suplementação

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 201 – SECRETARIA DE GOVERNO

GESTÃO DA SECRETÁRIA - 04.122.0401.1-003 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

UNIDADE: 202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GESTÃO DA SECRETÁRIA - 04.122.0401.2-010 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 40.000,00

GESTÃO SECRETÁRIA - 04.122.0401.2-010 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 40.000,00

UNIDADE: 203 – SECRETARIA DE FINANÇAS

GESTÃO SECRETÁRIA - 04.122.0401.2-013 319094 – Indenizações Trabalhistas Pessoal – R\$ 20.000,00

UNIDADE: 204 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRÍCOS

GESTÃO DA SECRETÁRIA - 20.608.0401.2-017 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 180.000,00

UNIDADE: 205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GESTÃO DA SECRETÁRIA - 12.361.0021.1-010 339030 – Material de Consumo – R\$ 150.000,00

UNIDADE: 206 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

FUNDEB 40% - 12.361.0188.2-035 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 150.000,00

UNIDADE: 207 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

GESTÃO DA SECRETÁRIA - 18.542.0021.2-041 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 40.000,00

GESTÃO SECRETÁRIA - 18.542.0021.2-041 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 10.000,00

UNIDADE: 208 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO DA SECRETÁRIA - 08.122.0021.2-043 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 30.000,00

GESTÃO DA SECRETÁRIA - 08.122.0021.2-043 339030 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

UNIDADE: 210 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PSF - 02 210 10.301.0428.2-053 339030 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00

PSF - 02 210 10.301.0428.2-053 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 120.000,00

PSF - 02 210 10.301.0428.2-053 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00

PACS - 02 210 10.301.1003.2-054 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 50.000,00

GESTÃO SEC. E HOSPITAL- 10.301.1003.2-055 319011 – Vencimentos e Vantagem Pessoal – R\$ 50.000,00

GESTÃO SEC. HOSPITAL- 10.301.1003.2-055 319094 – Indenizações Trabalhista Pessoal – R\$ 200.000,00



GESTÃO SEC. E HOSPITAL- 10.301.1003.2-055 339030 – Material de Consumo – R\$ 200.000,00
GESTÃO SEC. E HOSPITAL- 10.301.1003.2-055 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 150.000,00
GESTÃO SEC. E HOSPITAL- 10.301.1003.2-055 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 220.000,00
CEO - 02 210 10.301.1015.2-058 339030 – Material de Consumo – R\$ 13.000,00
CEO - 02 210 10.301.1015.2-058 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 8.000,00
COMBATE COVID-19 - 02 210 10.305.0429.9-001 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 50.000,00
COMBATE COVID-19 - 02 210 10.305.0429.9-001 339030 – Material de Consumo – R\$ 100.000,00

UNIDADE: 211 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTÃO DA SECRETÁRIA - 15.452.0575.2-065 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 100.000,00
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 15.452.0575.2-065 339030 – Material de Consumo – R\$ 50.000,00
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 15.452.0575.2-065 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 120.000,00

UNIDADE: 212 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

GESTÃO DA SECRETÁRIA - 02 212 26.122.0401.2-068 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 60.000,00
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 02 212 26.122.0401.2-068 339030 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

UNIDADE: 213 - IPSEPAR

GESTÃO DO RPPS - 02 213 09.122.0021.2-069 319001 – Folha Aposentadoria e Reformas – R\$ 260.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 2.561.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

Anulação

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 201 – SECRETARIA DE GOVERNO

GESTÃO DA SECRETÁRIA

02 201 04.122.0032.2-006 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 16.000,00
02 201 04.122.0032.2-006 449052 – Equipamentos Material Permanente – R\$ 3.000,00
02 201 04.122.0401.1-003 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 6.000,00
02 201 04.122.0401.1-003 339014 – Diárias - R\$ 7.000,00
02 201 04.122.0401.2-007 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 10.000,00
02 201 04.122.0401.2-007 339030 – Material de Consumo – R\$ 4.000,00
02 201 04.122.0401.2-007 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 10.000,00
02 201 04.243.0483.2-009 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 3.000,00
02 201 04.243.0483.2-009 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 2.000,00
02 201 04.243.0483.2-009 339030 – Material de Consumo – R\$ 1.500,00
02 201 04.243.0483.2-009 339032 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 1.000,00
02 201 04.243.0483.2-009 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 5.500,00
02 201 04.243.0483.2-009 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 7.000,00
02 201 23.334.0354.1-004 339030 – Material de Consumo – R\$ 7.000,00
02 201 23.334.0354.1-004 339032 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 5.000,00
02 201 23.334.0354.1-004 339034 – Outras Despesas de Pessoal – R\$ 5.000,00
02 201 23.334.0354.1-004 339045 – Subvenções Econômicas – R\$ 8.000,00
02 201 23.334.0354.1-004 449052 – Equipamentos Material Permanente – R\$ 6.000,00

UNIDADE: 202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GESTÃO DA SECRETÁRIA



- 02 202 04.122.0401.2-010 339014 – Diárias - R\$ 5.000,00
- 02 202 04.122.0401.2-010 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 80.000,00
- 02 202 04.122.0401.2-010 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 15.000,00
- 02 202 04.122.0401.2-010 339043 – Subvenções Sociais – R\$ 3.000,00
- 02 202 04.122.0401.2-010 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 8.000,00
- 02 202 04.122.0406.1-006 459061 – Aquisição de Imóveis – R\$ 10.000,00

UNIDADE: 203 – SECRETARIA DE FINANÇAS

GESTÃO SECRETÁRIA

- 02 203 04.122.0401.2-013 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 7.000,00
- 02 203 04.122.0401.2-013 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 60.000,00
- 02 203 04.122.0401.2-013 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 25.000,00
- 02 203 04.122.0401.2-013 319113 – Obrigações Patronais – R\$ 30.000,00
- 02 203 04.122.0401.2-013 339034 – Outras Despesas de Pessoal – R\$ 5.000,00
- 02 203 04.122.0401.2-013 339035 – Serviços de Consultoria – R\$ 70.000,00
- 02 203 04.122.0401.2-013 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 55.000,00

UNIDADE: 204 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

GESTÃO DA SECRETÁRIA

- 02 204 20.608.0401.2-017 319113 – Obrigações Patronais – R\$ 4.000,00
- 02 204 20.608.0401.2-017 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 15.000,00
- 02 204 20.609.0087.2-018 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 4.000,00

UNIDADE: 205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GESTÃO DA SECRETÁRIA

- 02 205 12.306.0427.2-019 339030 – Material de Consumo – R\$ 50.000,00
- 02 205 12.306.0427.2-019 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00
- 02 205 12.361.0021.1-010 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 4.000,00
- 02 205 12.361.0021.1-010 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 5.000,00
- 02 205 12.361.0021.1-010 319094 – Indenizações Trabalhista Pessoal – R\$ 5.000,00
- 02 205 12.361.0021.1-010 339035 – Serviços de Consultoria – R\$ 5.000,00
- 02 205 12.361.0021.1-010 449052 – Equipamentos Material Permanente – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.361.0188.2-020 339030 – Material de Consumo – R\$ 4.000,00
- 02 205 12.361.0188.2-020 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 15.000,00
- 02 205 12.361.0188.2-021 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 10.000,00
- 02 205 12.361.0188.2-021 319009 – Salário Família – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.361.0188.2-021 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 5.000,00
- 02 205 12.361.0188.2-021 319013 – Obrigações Patronais – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.361.0188.2-021 339032 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.361.0188.2-021 339033 – Passagem e Despesas com Locomoção – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.361.0188.2-021 339034 – Outras Despesas de Pessoal – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.361.0188.2-021 339035 – Serviços de Consultoria – R\$ 5.000,00
- 02 205 12.361.0188.2-021 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 50.000,00
- 02 205 12.361.0188.2-021 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 80.000,00
- 02 205 12.361.0188.2-021 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.361.0237.1-012 449052 – Equipamentos Material Permanente – R\$ 5.000,00
- 02 205 12.361.0401.2-022 339030 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00
- 02 205 12.361.0401.2-022 339033 – Passagem e Despesas com Locomoção – R\$ 1.000,00
- 02 205 12.361.0401.2-022 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 1.000,00
- 02 205 12.361.0401.2-022 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00
- 02 205 12.361.0401.2-022 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 1.000,00
- 02 205 12.361.0402.1-014 449052 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 3.000,00
- 02 205 12.361.1202.2-023 339030 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00



- 02 205 12.361.1202.2-023 339033 – Passagem e Despesas com Locomoção – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.361.1202.2-023 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 10.000,00
- 02 205 12.365.0190.2-025 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.365.0190.2-025 319009 – Salário Família – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.365.0190.2-025 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.365.0190.2-025 319013 – Obrigações Patronais – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.365.0190.2-025 319113 – Obrigações Patronais RPPS – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.365.0190.2-025 339030 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.365.0190.2-025 339032 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.365.0190.2-025 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.365.0190.2-025 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00
- 02 205 12.365.0190.2-025 449052 – Equipamentos Material Permanente – R\$ 2.000,00
- 02 205 13.392.0247.1-015 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 5.000,00
- 02 205 13.392.0247.2-028 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00
- 02 205 13.392.0401.2-029 339030 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00
- 02 205 13.392.0401.2-029 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 23.000,00

UNIDADE: 206 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

FUNDEB 60%

- 02 206 12.361.0188.2-034 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 10.000,00
- 02 206 12.361.0188.2-034 319094 – Indenizações Trabalhista Pessoal – R\$ 220.000,00
- 02 206 12.361.0188.2-034 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 45.000,00
- 02 206 12.361.0188.2-035 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 100.000,00
- 02 206 12.361.0188.2-035 319094 – Indenizações Trabalhista Pessoal – R\$ 350.000,00
- 02 206 12.361.0199.2-036 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 10.000,00
- 02 206 12.365.0188.2-038 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 4.130,00

UNIDADE: 207 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

GESTÃO DA SECRETÁRIA

- 02 207 13.392.0247.2-040 339030 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00
- 02 207 13.392.0247.2-040 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 10.000,00
- 02 207 13.392.0247.2-040 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00
- 02 207 18.542.0021.2-041 319113 – Obrigações Patronais RPPS – R\$ 5.000,00
- 02 207 18.542.0021.2-041 339035 – Serviços de Consultoria – R\$ 5.000,00
- 02 207 18.542.0021.2-041 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 2.000,00
- 02 207 18.542.0021.2-041 449051 – Obras e Instalações – R\$ 5.000,00
- 02 207 18.542.0043.2-042 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 5.000,00
- 02 207 18.542.0043.2-042 319013 – Obrigações Patronais – R\$ 5.000,00
- 02 207 18.542.0043.2-042 339030 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00
- 02 207 18.542.0043.2-042 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 5.000,00

UNIDADE: 208 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO DA SECRETÁRIA

- 02 208 08.122.0021.2-043 319094 – Indenizações Trabalhista Pessoal – R\$ 5.000,00
- 02 208 08.122.0021.2-043 339034 – Outras Despesas de Pessoal – R\$ 2.000,00
- 02 208 08.122.0021.2-043 339035 – Serviços de Consultoria – R\$ 15.000,00
- 02 208 08.122.0021.2-043 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 5.870,00
- 02 208 08.242.0486.1-017 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 5.000,00
- 02 208 08.242.0486.1-017 339032 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 2.000,00
- 02 208 08.243.0427.1-018 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 2.000,00
- 02 208 08.243.0427.1-018 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00
- 02 208 08.243.0483.2-044 339048 – Outros Auxílios Financeiros – R\$ 2.000,00
- 02 208 08.243.0486.2-045 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 5.000,00



02 208 08.243.0486.2-045 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00
02 208 08.244.0215.1-019 339030 – Material de Consumo – R\$ 7.000,00
02 208 08.244.0215.1-019 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00
02 208 08.244.0487.2-047 339030 – Material de Consumo – R\$ 6.000,00
02 208 08.244.0487.2-047 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 20.000,00
02 208 08.244.0487.2-047 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00
02 208 08.244.0487.2-049 339032 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 1.000,00
02 208 08.244.0487.2-049 339033 – Passagem e Despesas com Locomoção – R\$ 1.000,00
02 208 08.244.0487.2-049 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 1.000,00
02 208 08.244.0487.2-049 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00
02 208 08.244.0487.2-049 339048 – Outros Auxílios Financeiros – R\$ 1.000,00
02 208 22.334.0353.1-020 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 1.000,00
02 208 22.334.0353.1-020 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 2.000,00
02 208 22.334.0353.1-020 339032 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 1.000,00
02 208 22.334.0353.1-020 449052 – Equipamentos Material Permanente – R\$ 2.000,00

UNIDADE: 210 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GESTÃO SECRETARIA

02 210 10.301.0428.2-053 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 160.000,00
02 210 10.301.0428.2-053 449052 – Equipamentos Material Permanente – R\$ 20.000,00

GESTÃO COVID-19

02 210 10.305.0429.9-001 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 100.000,00
02 210 10.305.0429.9-001 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00
02 210 10.305.0429.9-001 449051 – Obras e Instalações – R\$ 200.000,00
02 210 10.305.0429.9-001 449052 – Equipamentos Material Permanente – R\$ 50.000,00

UNIDADE: 211 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTÃO DA SECRETARIA

02 211 15.452.0575.2-065 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 30.000,00
02 211 18.544.0447.2-066 339030 – Material de Consumo – R\$ 7.000,00
02 211 20.605.0447.1-041 339030 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00
02 211 20.605.0447.1-041 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 5.000,00

UNIDADE: 212 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

GESTÃO DA SECRETARIA

02 212 26.122.0401.2-068 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 35.000,00
02 212 26.122.0401.2-068 449052 – Equipamentos Material Permanente – R\$ 5.000,00

UNIDADE: 213 - IPSEPAR

GESTÃO DO RPPS

02 213 09.122.0021.2-069 319004 – Contratação de Pessoal – R\$ 5.000,00
02 213 09.122.0021.2-069 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 5.000,00
02 213 09.122.0021.2-069 319013 – Obrigações Patronais – R\$ 5.000,00
02 213 09.122.0021.2-069 319091 – Sentenças Judiciais – R\$ 5.000,00
02 213 09.122.0021.2-069 339005 – Outros Benefícios Previdenciários – R\$ 26.000,00
02 213 09.122.0021.2-069 339014 – Diárias - R\$ 5.000,00
02 213 09.122.0021.2-069 339093 – Indenizações e Restituições – R\$ 10.000,00
02 213 09.122.0021.2-069 449051 – Obras e Instalações – R\$ 4.000,00
02 213 09.122.0410.2-070 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 5.000,00
02 213 09.122.0410.2-070 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00



UNIDADE: 214 – SECRETARIA DA MULHER

GESTÃO DA SECRETARIA

02 214 14.422.0401.1-049 339032 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 4.000,00

02 214 14.422.0401.1-049 339035 – Serviços de Consultoria – R\$ 8.000,00

02 214 14.422.0401.1-049 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 2.561.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paratama, Estado de Pernambuco, em 04 de novembro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito



LEI Nº 226/2020

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$ 101.789,05 (Cento e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paratama, **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício a proceder à abertura de um Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 101.789,05 (Cento e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, na forma abaixo especificada:

Suplementação

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 205 – SEC. EDUCAÇÃO CULT. ESP. (FUNDO)

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 1511 – PROMOÇÃO DA CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 13.392.1511-3.001 – AÇÕES EMERGENCIAIS À CULTURA (LEI ALDIR BLANC)

Elemento: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas – R\$ 101.789,05

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

Anulação

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 206 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB - FUNDEB 40%

PROJETO E ATIVIDADE: 1236101882034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO FUNDAMENTAL)

ELEMENTO: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores – R\$: 20.000,00

FUNDEB 60% - PROJETO E ATIVIDADE: 1236101882035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENSINO FUNDAMENTAL)

ELEMENTO: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R\$: 81.789,05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paratama, Estado de Pernambuco, em 27 de novembro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito



LEI Nº 227/2020

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil), ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranatama, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, na forma abaixo especificada:

Suplementação

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GESTÃO DA SECRETÁRIA - 04.122.0401.2-010 319030 – Material de Consumo – R\$ 50.000,00

GESTÃO DA SECRETÁRIA - 04.122.0401.2-010 319039 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00

UNIDADE: 204 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRÍCOS

GESTÃO DA SECRETÁRIA - 20.608.0401.2-017 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00

UNIDADE: 215 – FUNDO DESENVOLVIMENTO - FEM

GESTÃO DO FMDP - 02 215 15.452.0401.2-072 449051 – Obras e Instalações – R\$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

Anulação

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 203 – SECRETARIA DE FINANÇAS

GESTÃO SECRETÁRIA

02 203 04.122.0401.2-013 339036 – Serviços Pessoa Física – R\$ 50.000,00

UNIDADE: 204 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRÍCOS

GESTÃO DA SECRETÁRIA

02 204 20.608.0401.2-017 339030 – Material de Consumo – R\$ 60.000,00

UNIDADE: 205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GESTÃO DA SECRETÁRIA

02 205 12.361.0021.1-010 319039 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00



UNIDADE: 206 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

FUNDEB 60%

02 206 12.361.0188.2-035 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R\$ 50.000,00

02 206 12.361.0188.2-035 319013 – Obrigações Patronais – R\$ 37.000,00

UNIDADE: 208 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO DA SECRETÁRIA

02 208 08.244.0487.2-050 319004 – Contratos de Pessoal – R\$ 70.000,00

UNIDADE: 209 – FUNDECA - FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE

GESTÃO DA SECRETARIA

02 209 08.243.0486.2-052 319011 – Vencimentos e Vantagens – R\$ 33.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paratama, Estado de Pernambuco, em 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito